

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 024/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO**, portador da OAB/PA nº 14033, inscrito no CPF sob o nº 481.036.832-72, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Fausto Guimarães, nº 05, Bairro Vila, Tucuruí/PA, E-mail: alyssonslongo@msn.com, Fones: (94) 99208-0305 / (91) 98209-4233, proprietário do imóvel localizado à Professor João Batista, nº 05, Breu Branco/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato Original, que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 007/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **02/04/2022**, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993, e também na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

Testemunhas:

1)

RG:

ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO

Locador

2)

RG: